



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI 009 /2012.

APROVADO
16/03/12
TURNO ÚNICO

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$2.000,00(dois mil reais)**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
FICHA 20 - 33904100 - CONTRIBUIÇÕES INCENTIVO A
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS.....R\$2.000,00
TOTAL.....R\$2.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA 53 - 3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA.....R\$2.000,00
TOTAL.....R\$2.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 16 de fevereiro de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis